



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária de Saúde, a Sra. **Jailce Carla da Silva**, brasileira, viúva, inscrito no CPF nº 756.295.934-04, RG nº 3307.148 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Solon Inácio da Silva, 40, Centro – Nazaré da Mata - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA – RUA DELMIRO GOUVEIA, 242 -, C SALA 03, MATRIZ – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE, CNPJ Nº05.596.625/0001-81, neste ato representado por Reginaldo Gomes Santiago, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Dr. Edgar Valois, 33, Matriz – Vitória de Santo Antão – PE, portador do CPF Nº 685.834.274-53 e RG sob o nº 2975014 SSP-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do art. 65, I (b) e § 1 da lei m. 8.666/93, em conformidade com a Tomada de Preços nº 004/2019 e, ainda, mediante as cláusulas seguintes:

Considerando: O interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pela engenheira do município, sobre a necessidade do Aditivo de prorrogação de prazo de execução da obra;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o § 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município de Vitória de Santo Antão-PE, e as disposições e anexos da Justificativa Técnica.

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto, prorrogação de execução da obra, referente ao contrato nº 0127/2019, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa, **SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, em 04 de dezembro de 2019, passando a cláusula segunda a ter a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS: O prazo de execução da obra fica prorrogado, no período de 60 dias, ou seja, para o dia 11 de outubro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Vitória de Santo Antão, 10 de agosto de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 756.295.934-04
CONTRATANTE

SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
REGINALDO GOMES SANTIAGO
685.834.274-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº